

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 177, DE 13 DE JULHO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0038322/2024,

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: MARIA DELZA MAGALHÃES ODONI

Suplente: JUSSARA DE OLIVEIRA

Titular: DELMA VITÓRIA BORTOLATO

Suplente: LEANDRO LIMA RAMALHO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: DARA RIBEIRO EROKHIN

Suplente: BRUMERIE AVELINIO DE SANTANA

III - Representantes da Administração:

Titular: MARIA ROSELI MAESTRELLO

Suplente: ISIS STELLA GOTTARDI MAIA PARMEZZANO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº 0026302/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, regulado pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal da Casa Civil:

Titular: LAURA COMPARATO CARDOSO

Suplente: THALES GUSTAVO FAGUNDES DELGADO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: TIAGO ANTUNES

Suplente: HUMBERTO CERESER

Secretaria Municipal de Governo:

Titular: VLAMIR IENNE

Suplente: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ALAN ALVES MEIRA

Suplente: ANA PAULA BARRANT

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: ALAN KAUE DIAS DOS SANTOS

Suplente: CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: VINÍCIUS RUEDA

Suplente: EVERTON FERNANDO DE SOUZA

Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN:

Titular: MICHEL MACAHIBA DOMINGUES

Suplente: MÁRCIO CARPI

Fundação TVTEC:

Titular: LILIANE RAQUEL ROSSI

Suplente: RIVELINO JOSÉ TEIXEIRA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Sociedade Civil

Titular: ALEXANDRE SILVEIRA PUPO

Suplente: ALEXANDRE BORIN

Representantes das Empresas de Base Tecnológica

Titular: HAMILTON HUMBERTO RAMOS

Suplente: RODRIGO DORIA NAVES

Representantes das Empresas de Serviço

Titular: FÁBIO DE PAULA AUGUSTO

Suplente: IRANI MACHADO DUTRA

Representantes das Empresas de Comércio

Titular: ANTONIO CHERLI DOS SANTOS ARAUJO

Representantes das Indústrias

Titular: VALTER CARTAPATTI

Suplente: ADRIANO ARANTES OLIVATO

Representantes das Escolas de Ensino Técnico

Titular: KARINA MARETTI STRANGUETO

Suplente: JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

Representantes das Instituições de Ensino Superior

Titular: RODRIGO PENTEADO

Suplente: JULIANA SAVOY FORNARI

Representantes dos Cursos de Pós Graduação de Instituto de Ensino Superior

Titular: FRANCESCO BORDIGNON

Suplente: ANTÔNIO CÉSAR GALHARDI

Fica revogada a Portaria nº 157, de 22 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 180, DE 15 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015729/2023;-----

Art. 1º D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO por atos infracionais cometidos nos processos de licitação e contratações públicas, com objetivo de aplicação de sanção administrativa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos artigos 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023, atualmente constituída através da Portaria nº 204, de 17 de julho de 2025, os servidores JULIANO MARIGHETTO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e GIULIA FERNANDES ITALIANI, Assistente de Administração, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAGP).

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, os servidores VANESSA BARROS STORARI e LUIZ HENRIQUE TORESIN, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAGP), designados pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 2025, mantendo-se



**PORTARIAS**

os demais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

EMILY SCAPINELLI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (interina)

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000261/2025, -----

D E S I G N A, para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento do Contrato nº 015/2026, objeto da Concorrência nº 007/2025, com a finalidade de prestar apoio técnico ao gestor e aos fiscais do contrato no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução contratual, atualmente constituído na forma da Portaria nº 100, de 05 de maio de 2026, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - representante da Administração Direta:
LUCIANO GARCIA RESENDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036749/2025, -----

R E S O L V E autorizar a JGN LTDA, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento FESTA JULINA 2026, nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho de 2026, das 10h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 07 a 16 de julho de 2026, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 27 de julho a 08 de agosto de 2026, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, autorizar o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo a Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior; bem como o estacionamento em frente ao Parque da Uva na confluência da Avenida Jundiaí, Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, com cobrança pelo uso das vagas.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado FESTA JULINA 2026, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e JGN LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036749/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO MARTINELLI, presente também MARCELA ROBERTA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, JGN LTDA, com sede na Rua Manoel Dias Ruivo, nº 100, Bairro Ponte Seca, Várzea Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.934/0001-76, neste ato representada por seu representante legal JAIME GONÇALVES NOGUEIRA, CI/RG nº 32.068.938-4 SSP/SP, e CPF/MF nº 255.618.668-26, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento FESTA JULINA 2026, nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho de 2026, das 10h00 às 22h00, incluindo ainda, o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo a Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior; bem como o estacionamento em frente ao Parque da Uva na confluência da Avenida Jundiaí, Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, com cobrança pelo uso das vagas.

Parágrafo único. Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 07 a 16 de julho de 2026, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 27 de julho a 08 de agosto de 2026, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

